



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 428/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Resolução n. 524/2021/SESAU-CIB, que disponibiliza o valor de R\$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) ao Município de Cacoal - RO;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) visando atender a demanda da Rede de Média de Alta Complexidade - MAC.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados por meio de incentivo financeiro do CREAMI de Cacoal para cobrir despesas com pagamento de pessoal, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários para garantir o custeio das despesas assegurando os direitos dos servidores que prestam serviços nas devidas lotações.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo a vinculação na respectiva Receita: - 1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde - OUTROS RECURSOS. Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
210 - 3.1.90.11.00.00 10210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
211 - 3.1.90.13.00.00 10210000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 10210000 450.000,00

Total da Receita: 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
01/09/2022

Exercício: 2022

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 308/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
210 - 3.1.90.11.00.00 10210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
211 - 3.1.90.13.00.00 10210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

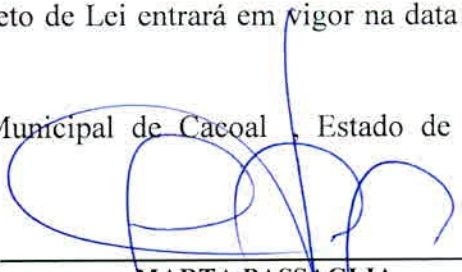
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 10210000	450.000,00
Total da Receita:	450.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 01/09/2022.


MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

RECEBIMOS
Data 02 / 09 / 22
Hora 07 : 49
Jovana Passaglia



Exercício: 2022

Page 2 of 2

MEMORANDO Nº 308/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Resolução n. 524/2021/SESAU-CIB, que disponibiliza o valor de R\$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) ao Município de Cacoal - RO;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) visando atender a demanda da Rede de Média de Alta Complexidade - MAC.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados por meio de incentivo financeiro do CREAMI de Cacoal para cobrir despesas com pagamento de pessoal, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários para garantir o custeio das despesas assegurando os direitos dos servidores que prestam serviços nas devidas lotações.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo a vinculação na respectiva Receita: - 1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde - OUTROS RECURSOS. Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Dessa forma, por meio dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, § 1, da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente


MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESSO!

SEMPRE
ORÇAMENTO

RECEBIDO

EM 01/09/22
AS 14h49
ASS: [assinatura]

Memorando Nº 142/GAB-FMS/SEMUSA/2022

Data: 01 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Planejamento e Controle.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria GM/MS nº 751, de 05 de abril de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a Resolução n. 524/2021/SESAU-CIB, que disponibiliza o valor de **R\$ 759.462,80** (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) ao Município de Cacoal – RO;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde;

Servimo-nos do presente para informar sobre o recebimento do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito do mesmo via excesso de arrecadação encaminho solicitação para elaboração de projeto de lei conforme quadro abaixo:

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Recurso Vinculado)**, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001	10.302.0029.2.221	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde OUTROS RECURSOS, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), vinculados a conta corrente 624019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.021.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde– Sem Detalhamento de Destinação de Recurso					
	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.000,00				
TOTAL				RS450.000,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado)**, conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,


SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto n. 8.818/PMC/2022

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rui Barbosa, nº 1275 - CEP: 79.964-040 – Cacoal/RO.

Telefone: 69 3907-4084



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



**PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO
DO CREAMI DE CACOAL-RO**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)

1.1 Órgão/Proponente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Cacoal		1.2 CNPJ 19.112.323/0001-03	
1.3 Endereço Rua Rui Barbosa 1275 Centro			
1.4 Cidade Cacoal		1.5 UF RO	1.6 CEP 76.963-880
1.7 Esfera Administrativa Administração Pública		1.11 e-mail atencaoesspecializadacacoalro@gmail.com	
1.8 DDD 69	1.9 Fone 3907- 4084	1.10 Fax	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora)		1.13 Gestão (número)	
1.14 Nome do Responsável Janayna Calumby Paulo Gomes		1.15 CPF 658.492.212-04	
1.16 RG/Órgão Expedidor 561102 SSP/RO	1.17 Cargo Secretária Municipal de Saúde	1.18 Função Secretária Municipal de Saúde	1.19 Matrícula 83611
1.20 Endereço Rua Rui Barbosa 1275 Centro			1.21 CEP 76.936-880
1.22 Conta Corrente 624.019-0		1.23 Banco Caixa Econômica Federal	
		1.24 Agência 1823	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA MATERNO INFANTIL (CREAMI)		2.2 Período de Execução	
		2.2.1 Início 01/01/2022	2.2.2 Término 30/12/2022
2.3 Objeto do Projeto Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada de Alto Risco para Gestantes e Crianças de 0 a 5 anos da Região de Saúde do Café			



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



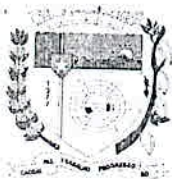
2.4 Justificativa da Proposição

Visando à descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS), por meio da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nos municípios sede de Região de Saúde: Madeira Mamoré - Porto Velho; Central, Vale do Guaporé - Ji-Paraná e Café - Cacoal. Bem como, cumprir com as diretrizes da Portaria de Consolidação nº 3 de 28/09/2017 que consolida as normas sobre as redes de atenção do Sistema Único de Saúde e a qual orienta a participação tripartite nas ações e serviços voltados à assistência materno infantil de risco habitual e alto risco. Além disso, considera-se o cenário estadual atual, em decorrência da pandemia da COVID-19, o que contribuiu no considerável aumento dos óbitos maternos alcançando uma razão de mortalidade materna acima de 200 por cem mil nascidos vivos, que especificados em número absoluto somam-se um total de 42 óbitos maternos (Fonte: SIMWEB/NASC-AGEVISA acessado em 18/11/2021) no estado de Rondônia em 2021, e comparado aos dois anos anteriores observa-se a triplicação dos óbitos maternos, no percurso de um ano.

A contra partida financeira estadual visa custear as ações desenvolvidas exclusivamente no CREAMI do município de CACOAL devendo implantar de forma integral e regional o ambulatorio especializado de atenção à gestante e criança de alto risco, no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) que está sendo implantado através do Projeto da Planificação da Atenção à Saúde no estado de Rondônia. Devendo o CREAMI executar as quatro funções essenciais: **Função Assistencial, Função Educacional, Função Supervisional e Função de Pesquisa.**

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 META	3.2 ETAPA FASE	3.3 ESPECIFICAÇÃO	3.4 INDICADOR FÍSICO		3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			3.4.1 UNIDADE DE MEDIDA	3.4.2 QTDE	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMINO
1. Garantir a carteira básica dos serviços necessários do CREAMI	1.2 Oferta de exames de USG	1.2.1 Garantir os exames de ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia com doppler e ultrassonografia de transfontanela	Exames (semanal)	Ultrassonografia obstétrica: 17 Ultrassonografia morfológica: 17 Ultrassonografia com doppler: 17 Ultrassonografia de transfontanela: 01	Março de 2022	Dezembro de 2022
	2.1 Matriciamento das equipes da APS da Região de Saúde do Café	2.1.1 Logística/deslocamento para os profissionais da AAE quando necessário matriciamento na Região do Café	Combustível e ajuda de custo	05 (cinco) atividades de matriciamento	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022
2. Fortalecer a linha de cuidado Materno Infantil da Região de Saúde do Café	2.2 Capacitação continuada para os profissionais da AAE e APS	2.2.1 Deslocamento e custeio para os profissionais do Ambulatório para congressos, cursos, visitas técnicas entre outros.	Diárias	02 Congressos 01 Visita técnica 03 Cursos	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022
		2.2.2 Custear as capacitações a serem realizadas para a APS (coffee break, materiais de apoio, camisas entre outros)	Capacitações	05 (cinco)	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



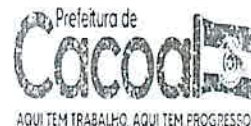
	2.3 Realizar as campanhas conforme calendário do Ministério da Saúde relacionado à linha materno infantil	2.3.1 Aquisição de materiais para realização das campanhas (balões, banner, folder, materiais decorativos, camisetas e outros).	Ações educativas	05 (cinco)	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022
	2.4 Fortalecer a comunicação entre equipes de APS e AAE e usuários do serviço	2.4.1 Aquisição de plano de internet e ligação para os aparelhos de celulares do CREAMI	Plano de internet e ligação	02 (dois)	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022
3. Garantir manutenções preventivas nos equipamentos e estrutura predial no Ambulatório Especializado	3.1 Realização de pequenos reparos na estrutura predial do CREAMI	3.1.1 Realizar pinturas necessárias em locais danificados	Aquisição de Tintas	50 (cinquenta)	Julho de 2022	Dezembro de 2022
		3.1.2 Aquisição de lâmpadas, fios e materiais constantes na tabela SINAPI para realizar os pequenos reparos no ambulatório	Materiais de Construção	80 (Oitenta)	Março de 2022	Dezembro de 2022
		3.1.3 Melhorar o layout dos consultórios do CREAMI (adicionar identificação de placas nas salas)	Aquisição de placas de identificação	19 (dezenove)	Junho de 2022	Setembro de 2022
		3.1.4 Melhorar o layout da entrada do CREAMI (Jardim, mudar o muro e adicionar placa de identificação)	Aquisição de placas de identificação	01 (uma)	Junho de 2022	Setembro de 2022
		3.1.5 Substituir as cortinas por adesivos blackout de janelas	Serviços de adesivação de Janela	01 (um)	Maio de 2022	Dezembro de 2022
	3.2 Realização de manutenções preventivas nos aparelhos do CREAMI	3.2.1 Manutenções nos aparelhos médico hospitalares constantes no ambulatório (colposcópio, USG, cardiocardiograma, detector fetal etc)	Serviços de Manutenção	10 (dez)	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022
3.2.2 Manutenções preventivas e recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado do CREAMI		Serviços de Manutenção	60 (sessenta)	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022	
4. Implementar a padronização de vestuário dos servidores do CREAMI	4.1 Uniformizar os profissionais de saúde do CREAMI	4.1.1 Aquisição de uniformes para os profissionais do ambulatório (padrão SEMUSA)	Kit com 04 (quatro) peças	25 (vinte e cinco)	Junho de 2022	Dezembro de 2022
		4.1.2 Aquisição de jalecos personalizados para os profissionais da assistência do ambulatório	Kit com 02 (duas) peças	15 (quinze)	Junho de 2022	Dezembro de 2022
5. Manter a oferta de materiais de consumo necessários para execução dos serviços ofertados no CREAMI	5.1 Garantir a oferta dos materiais necessários para a execução dos serviços	5.1.1 Aquisição de Kits para implantação de DIU	Kits	05 (cinco)	Abril de 2022	Agosto de 2022
		5.1.2 Aquisição de materiais para realização da colposcopia	Materiais de consumo	13 (três e três)	Abril de 2022	Agosto de 2022
		5.1.3 Recarga de Toner, aquisição de materiais de escritório, água e gás entre outros	Materiais de consumo	10 (dez) recargas 30 (trinta) aquisições de materiais de escritório 50 (cinquenta) aquisições de água 5 (cinco) recarga de gás	Março de 2022	Dezembro de 2022
6. Ofertar lanches saudáveis para os usuários do CREAMI	6.1 Considerando tempo de espera das consultas no circuito do CREAMI e contar com pacientes da Região de Saúde do Café, ofertar lanche para os usuários do serviço	6.1.1 Ofertar as usuárias dos serviços do CREAMI um lanche saudável pelo tempo de circuito nos atendimentos	Kit lanches (dias)	10 (dez)	Março de 2022	Dezembro de 2022
7. Prover Incentivo Financeiro e pagamento de pessoal aos profissionais do CREAMI	7.1 Pagamento de folha do RH do CREAMI	7.1.1 Garantir o pagamento de pessoal e gratificação aos profissionais lotados no CREAMI	Pagamento de Pessoal	20 (vinte)	Março de 2022	Dezembro de 2022

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
4.1 CÓDIGO DA DESPESA	4.2 ESPECIFICAÇÃO	4.3 VALOR
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 82.402,80
3.3.90.14.00	Diária pessoal civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	R\$ 187.060,00
3.1.90.11.00	Vecimento e vantagens fixas –	R\$ 315.000,00



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



	pessoal civil	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 135.000,00
TOTAL		R\$ 759.462,80

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -VALORES DO CONCEDENTE (R\$1,00)

Meta	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUN/2022
R\$ 759.462,80	-	R\$ 759.462,80	-	-	-	-
Meta	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
-	-	-	-	-	-	-

6. ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO

1- DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO

Diárias para os servidores do Ambulatório Especializado (CREAMI) para participação em capacitações, congressos, cursos e visitas técnicas, bem como ajuda de custo quando for necessária.

Valor Total: R\$ 20.000,00

2- PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES

Passagens aéreas e/ou terrestres para os servidores do Ambulatório Especializado (CREAMI) para participação em capacitações, congressos, cursos ou visitas técnicas.

Valor Total: R\$ 20.000,00

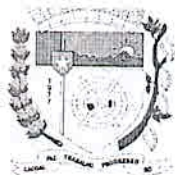
3- COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Combustível para os veículos oficiais da SEMUSA quando necessário o deslocamento dos profissionais do CREAMI realizarem os matriciamentos e/ou reuniões com equipes da APS da Região de Saúde do Café.

Valor Total: R\$ 2.500,00

4- MATERIAL GRÁFICO E DE APOIO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
Placa de identificação da unidade (nome, endereço e telefone da unidade)	01	Unid	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Placas de identificação de salas	20	Unid	R\$ 25,00	R\$ 500,00



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



Panfleto	150	Unid	R\$ 0,90	R\$ 135,00
Folder	500	Unid	R\$ 1,30	R\$ 650,00
Banner	10	Unid	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
Faixa	08	Unid	R\$ 336,00	R\$ 2.688,00
Camisetas de campanha	60	Unid	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
TOTAL				R\$ 9.147,50

5- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
Balões cores variadas	500	Unid	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Livro Ata	20	Unid	R\$ 7,15	R\$ 143,00
T.N.T cores variadas	10	Unid	R\$ 7,80	R\$ 78,00
E.V.A cores variadas	10	Unid	R\$ 5,50	R\$ 55,00
Bastão de cola quente	50	Unid	R\$ 0,95	R\$ 47,50
Pistola de cola quente	05	Unid	R\$ 20,90	R\$ 104,50
Fita adesiva	05	Unid	R\$ 2,50	R\$ 12,50
Tesoura Multiuso	03	Unid	R\$ 5,92	R\$ 17,76
Envelopes	500	Unid	R\$ 0,50	R\$ 250,00
Canetas	150	Unid	R\$ 1,50	R\$ 225,00
Lapis	500	Unid	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Papel sulfite	250	Unid	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
Pincel para quadro branco	10	Unid	R\$ 7,50	R\$ 75,00
Apagador para quadro branco	03	Unid	R\$ 4,95	R\$ 14,85
Papel color set cores variadas	10	Unid	R\$ 1,20	R\$ 12,00
Cola para E.V.A e isopor	05	Unid	R\$ 2,50	R\$ 12,50
Cola branca	05	Unid	R\$ 0,90	R\$ 4,50
Perfurador de E.V. A.	03	Unid	R\$ 19,90	R\$ 59,70
TOTAL				R\$ 9.636,47

6- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SERVIDORES DO CREAMI

Capacidade para 25 servidores, cada profissional receberá um kit de uniforme contendo quatro peças, que corresponde a quatro camisetas.

Valor das peças: camiseta R\$: 45,00

Valor do kit uniforme: R\$: 180,00

Cálculo: kit uniforme x 25 profissionais = R\$: 4.500,00

7- AQUISIÇÃO DE JALECOS SERVIDORES DO CREAMI

Capacidade para 15 profissionais da assistência, cada profissional receberá 02 (dois) jalecos sendo 01 (um) jaleco manga curta e 1 (um) jaleco manga longa.

Valor das peças: Jaleco manga longa R\$: 120,00

Valor das peças: Jaleco manga curta R\$: 100,00

Valor do kit jaleco: R\$: 220,00

Cálculo: kit jaleco x 15 profissionais = R\$: 3.300,00



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



13- MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLPOSCOPIA

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
Pinças para biopsia Thomas Gaylor 24 cm	15	UNID	R\$ 588,53	R\$ 8.827,95
Pinças Cheron 24 cm	15	UNID	R\$ 81,90	R\$ 1.228,50
Cabo para bisturi 12 cm nº 3 (lâmina 10 a 17)	01	UNID	R\$ 23,90	R\$ 23,90
Gancho Gillies nº 2 18 cm	02	UNID	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Pinças Halstead mosquito 12 cm curva	02	UNID	R\$ 22,13	R\$ 44,26
Tesoura Iris ou gengiva curva 10 cm	01	UNID	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Porta agulha Mayo Hegar t/c videia 12 cm	01	UNID	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Pinça Adson com dente 1x2 12 cm	01	UNID	R\$ 22,55	R\$ 22,55
Pinça Adson com serrilha 12 cm;	01	UNID	R\$ 28,90	R\$ 28,90
Porta agulha Mayo Hegar sem videia 14 cm	01	UNID	R\$ 180,50	R\$ 180,50
Tesoura Mayo Stille reta 15 cm	01	UNID	R\$ 53,80	R\$ 53,80
Estojo de inox perfurado 20x 10x 03 cm	01	UNID	R\$ 109,46	R\$ 109,46
Pinça hemostática Pean 14 cm	01	UNID	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 10.979,52

14- PLANO DE INTERNET E LIGAÇÃO

Plano de internet e ligação para dois (02) aparelhos celulares do CREAMI, necessários para operacionalização dos serviços.

02 aparelhos celulares

Valor do plano mensal: R\$ 50,00

Valor Total com acréscimo de 30%: R\$ 1.560,00

15- CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE USG

Credenciar profissional (Médico Obstetra) para realização de Ultrassonografias sendo:

USG DOPPLER (semanal): 17

USG Morfologia (semanal): 17

USG Obstétrica (semanal): 17

USG Transfontanela (semanal): 01

Total de exames de USG mensais: 208

Valor do Credenciamento mensal: R\$ 9.300,00

Total de meses: 10

Valor Total do Credenciamento: R\$ 93.000,00

16- PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL DO CREAMI

Pagamento correspondente os vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais aos servidores lotados no CREAMI.

Base de Cálculo: 20 servidores



PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS



Despesas mensais: R\$ 90.000,00
Total de Meses: 05
Valor Total: R\$ 450.000,00

Total R\$ 759.462,80

Local e Data: Cacoal- RO, 08 de Fevereiro de 2022.

JANAYNA C. PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 8.229/PMC/2021

CIDELMA PEREIRA BATISTA
Coordenadora Geral Unidades Especializadas
Portaria nº 0367/PMC/2021



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 524/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

Aprova *ad referendum*, excepcionalmente, o repasse de recursos de incentivo financeiro para o exercício 2022, destinados aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados, no município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no município de Cacoal para atender a Região do Café e no município de Porto Velho para atender a Região de Saúde Madeira Mamoré, na forma e valores estabelecidos no quadro abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

Considerando o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 1479/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Cegonha conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando o processo de implantação dos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI), nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, Café e Madeira Mamoré, com foco no atendimento das Gestantes e Crianças estratificadas pela APS como alto -risco e muito alto risco;

Considerando o cenário estadual atual em que apresenta uma razão de mortalidade materna acima de 200 por cem mil nascidos vivos;

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios polos de região de saúde;

Considerando excepcionalmente o superávit do estado do ano de 2021 para o repasse deste incentivo financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, o repasse excepcional de incentivo financeiro para o exercício 2022, destinados aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados, no município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no município de Cacoal para atender a Região do Café e no município de Porto Velho para atender a Região de Saúde Madeira Mamoré, na forma e valores estabelecidos no quadro abaixo:

CENTROS DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	CUSTO TOTAL
Porto Velho - Região Madeira-Mamoré	R\$ 2.635.959,05
Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé	R\$ 1.867.765,36
Cacoal- Região Café	R\$ 759.462,80
Total	R\$ 5.263.187,21

Art. 2º - Os requisitos mínimos para a manutenção da transferência do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, na forma abaixo estabelecida:

§ 1º O Município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de organização do CREAMI e explicitar como serão utilizados os recursos recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para a população, incluindo quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do CREAMI para os municípios da Região.

Art. 3º - Os recursos que tratam esta resolução como contrapartida estadual para o CREAMI deverão ser utilizados para as despesas de:

- I- Material de consumo;
- II- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- III- Pequenos reparos;
- IV- Despesas com pessoal.

Art. 4º - O pagamento dos recursos será repassado, excepcionalmente, de forma integral em parcela única no mês de dezembro de 2021, considerando o estudo técnico realizado pelo CONASS, o qual utilizou os parâmetros assistenciais propostos nas Notas Técnicas para Organização da RAS com foco na APS e na AAE para a Saúde da Mulher na Gestaç o, Parto, Puerp rio e sa de da crian a.

Art. 5º - O repasse estadual ser  transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Sa de para o respectivo Fundo Municipal de Sa de, em conta banc ria ativa e espec fica para recebimento dos mesmos a contar da aprova  o desta Resolu  o de CIB/RO.

Art. 6º - Ser  obrigat rio informar no Relat rio Anual de Gest o dos munic pios contemplados o recebimento deste Incentivo Financeiro.

Art. 7º - Os munic pios dever o apresentar o Termo de Compromisso e encaminhar por of cio at  a data limite de 14 de janeiro de 2022 para GPES/SESAU.

Art. 8º - O incentivo financeiro deve garantir a plena execu  o das quatro fun  es do CREAMI: Fun  o Assistencial, Fun  o Educacional, Fun  o Supervisional e Fun  o de Pesquisa, garantindo assim o pleno funcionamento do ambulat rio no Modelo de Aten  o  s Condi  es Cr nicas nas quatro regi  es de sa de.

Art. 9º - Para fins de presta  o de contas dos recursos de Incentivo Financeiro aos Centros de Aten  o Materno Infantil ser o apresentados os seguintes documentos:

I- Relat rio de Gest o, aprovado pelo Conselho de Sa de – Transfer ncias Autom tica (Dec. 1.651/95, art. 6 ), comprovando o recurso gasto com as a  es dos CREAMI (Centros de Aten  o Materno Infantil);

II- Presta  o de Contas e Relat rio de atingimento do objeto;

III- Envio   Secretaria de Estado da Sa de – Ger ncia de Programas Estrat gicos de Sa de – GPES, o Plano de Aplica  o dos recursos do Incentivo Financeiro excepcional, aprovado pelo Conselho Municipal de Sa de at  o m s de fevereiro do ano da execu  o do recurso, podendo ser alterado ap s avalia  o dos T cnicos da GPES/SESAU.

Art. 10  - As despesas para o Incentivo Financeiro ser o oriundas da seguinte dota  o or ament ria: Funcional Program tica: 17.012.10.301.2068.2882; Fonte de Recursos: 0100/0110, Natureza de Despesa: 33.41.41/31.41.41.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado
Coelho**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO, Presidente**, em 30/12/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília; com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



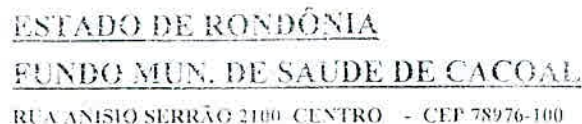
Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/12/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023182786** e o código CRC **73480783**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.616048/2021-60

SEI nº 0023182786





ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CACAOAL

RUA ANÍSIO SERRÃO 2100 CENTRO - CEP 78976-100

Balancete da Receita no Período de AGOSTO DE 2022

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	134.720,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	0,00	26.709,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa	170.000,00	170.000,00	0,00	29.400,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	0,00	347.356,46
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	347.356,46
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	293.777,26
1.7.1.3.50.4.1.84.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Farmacêutica CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	53.579,20
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	13.000,00	13.000,00	0,00	16.608,71
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	16.608,71
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	13.000,00	0,00	16.608,71
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.378.051,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.378.051,00
1.7.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00	0,00	0,00	6.378.051,00
1.7.1.9.99.0.3.02.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00	0,00	0,00	6.378.051,00
1.7.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.9.99.0.3.02.01.01.00.00	Transferências de Emendas Parlam.s NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais - Média e Alta Complex.	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.9.99.0.3.02.01.02.00.00	Transferências de Emendas Parlam.s NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.3.02.02.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	4.578.051,00
1.7.1.9.99.0.3.02.02.01.00.00	Transf. de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada - Média e Alta Complex.	0,00	0,00	0,00	2.078.051,00
1.7.1.9.99.0.3.02.02.02.00.00	Transf. de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	929.000,00	2.129.000,00	0,00	1.845.126,92
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	929.000,00	2.129.000,00	0,00	1.845.126,92
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	929.000,00	2.129.000,00	0,00	1.845.126,92
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	929.000,00	2.129.000,00	0,00	1.845.126,92
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado - Tratamento Nefrologia (Hemodíalise)	720.000,00	1.920.000,00	0,00	960.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Demais Receitas	209.000,00	209.000,00	0,00	885.126,92
1.7.2.3.50.0.1.99.01.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenc. Bas. Saúde	209.000,00	209.000,00	0,00	125.664,12
1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	759.462,80
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Autos de Infração - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	300.000,00	1.812.955,00	0,00	1.299.844,12



ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CACOAL

RUA ANÍSIO SERRÃO 2100 CENTRO - CEP 78976-100

Balancete da Receita no Período de AGOSTO DE 2022

		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	300.000,00	1.812.955,00	0,00	1.299.844,12	-513.110,88
0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.812.955,00	0,00	448.643,00	-1.364.312,00
0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.512.955,00	0,00	97.023,00	-1.415.932,00
3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	1.512.955,00	0,00	97.023,00	-1.415.932,00
3.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica	0,00	199.955,00	0,00	0,00	-199.955,00
1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica	0,00	199.955,00	0,00	0,00	-199.955,00
3.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada	0,00	1.313.000,00	0,00	97.023,00	-1.215.977,00
1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada	0,00	1.313.000,00	0,00	97.023,00	-1.215.977,00
0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	151.665,00	-148.335,00
0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	151.665,00	-148.335,00
1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	151.665,00	-148.335,00
3.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
3.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
3.02.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
3.02.01.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
3.02.01.01.00.00	Transf. de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais - Média e Alta Complex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.02.01.02.00.00	Transf. de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	199.955,00	199.955,00
3.02.02.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.02.02.01.00.00	Transf. de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada - Média e Alta Complex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.02.02.02.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	851.201,12	851.201,12
0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	851.201,12	851.201,12
0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	851.201,12	851.201,12
0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	851.201,12	851.201,12
	Total:	23.787.000,00	32.964.175,60	0,00	21.105.678,53	-11.858.497,07

Demonstrativo dos Saldos Bancários/Despesas Empenhadas no Fechamento do dia 30/06/2023

DESCRIÇÃO DA CONTA CORRENTE	CONTA	VALOR REPASSADO	SALDO EM	DESPESAS A PAGAR		SUP. D.
			30/06/2022	2020/2021	2022	
BCC BRASIL C/16.129-2 PM/FMS (Recursos Próprios - 15% ASP)	16129-2	REC. PROPRIO REND.	547.862,12	206.645,40	1.639.664,83	(1.7)
			147.222,13	-	-	1.
BCC BRASIL C/64.668-7(Recursos Próprios - COMPRA VACINA COVID 19)	64668-7	2.500.000,00	-	-	-	
CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO RETIDAS =====>>>>>>>						
TOTAL CUSTEIO CONTA RECURSOS PRÓPRIOS =====>>>>>			695.084,25	206.645,40	1.639.664,83	(1.5)

		Rec. FED.	7.551.843,39	22.414,56	2.370.377,07	5.11
		Rec. FED. CV	1.119.945,16	2.753,40	387.115,45	7:
		Rec. EST. FB	1.025.736,78	-	58.320,53	98
		Rec. EST. CV	19.150,17	-	16.942,44	
CX ECONO.FEDERAL C/C. 624.019-0 - CONTA CUSTEIO DO SUS	624019-0	CO-FI. Est. ATB	602.963,11	-	-	60
		Rec. EST. HE	360.000,00	-	-	36
		CO-PART. EST.	759.462,60	-	-	75
		Rec. Prop.FB	59.577,84	-	19.241,67	4
		Rend.Apl. FB	735.910,39	-	-	73
		Rend. SUS	541.793,33	1.490,65	23.050,90	54
BCO BRASIL C/16783-5 S.INDIGENA - ATB	16783-5	-	30.595,68	-	-	3
	REND.	-	88.197,02	-	-	8
BCO BRASIL C/38.742-8 CO.FIN.ATENC.BASICA - (Rec. ESTADO)	38742-8	-	215.088,36	-	-	21
	REND.	-	17.775,01	-	-	1
BCO BRASIL C/51.722-4 CO.FIN.ATENC.BASICA - (Rec. ESTADO)	51722-4	-	21.560,23	-	-	21
	REND.	-	7.127,45	-	-	7
BCO BRASIL C/39.680-X REP.HOSPITAL REGIONAL - MAC	39680-X	-	-	-	-	
	REND.	-	3.647,04	-	-	
BCO BRASIL C/32.814-6 PAEMPPAU BAS SAUDE - (Rec. ESTADO) - MAC	32814-6	-	53.593,29	-	-	5
	REND.	-	5.363,51	-	-	
BCO BRASIL C/11.671-8 ENDEMIAS - VGS (FONTE ARREC. VIG. SANIT. 10047)	11671-8	-	131.982,32	-	-	13
	REND.	-	13.494,73	-	-	1
BCO BRASIL C/41.711-4 INC.QUAL.AÇÕES VIG.PROM.SAÚDE - VGS	REC. PR. 41711-4	- -	4.195,02 -	- -	- -	
	REND.	-	6.844,13	-	-	
BCO BRASIL C/46.476-7 GESTÃO DOS SUS - AMBIENCIA (REDE CEGONHA) (Rec. MS) ultimo repasses em 2014 e e recursos recebidos da 34.351-X em 2016 R\$ 86.232,08	46476-7	55.399,14	156.676,49	-	-	15
	REND.	-	57.532,20	-	-	5
BCO BRASIL C/62.156-0 - AUXILIO FINANCEIRO COVID (FONTE 1.022.0084) Lei 173	62156-0	-	12.810,74	-	-	1
	REND.	-	1.293,31	-	-	
CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO RETIDAS =====>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					27.577,11	
TOTAL CUSTEIO RECURSOS DO SUS/OUTROS =====>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			13.604.159,30	26.658,61	2.875.048,06	10.67
TOTAL RECURSOS DE CUSTEIO =====>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			14.299.243,55	233.304,01	4.514.712,89	9.10